DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Terceiro Setor 2
Extrato - Termo de Fomento 2

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Decreto Legislativo 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Estrela d`Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Estrela d`Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmestrela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 45.112.224/0001-23
Rua Bahia, 639
Telefone: (17) 3833-9411
Site: www.pmestrela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Câmara Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 56.367.634/0001-31
Avenida São Paulo, 481
Telefone: (17) 3833-1442 | (17)38333484
Site: www.camaraestrela.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal - IPREM
CNPJ 65.711.228/0001-35

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Estrela d´Oeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmestrela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 10/2022 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° **10/2022**

CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA D' OESTE/SP**, BENEFICIÁRIO: **LAR SÃO VICENTE DE PAULO, ESTRELA D' OESTE.**

Base legal: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Chamamento Público n° **10/2022**, que integra este termo independentemente de transcrição, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e na Lei Municipal n° 4.077 de 07 de julho de 2022.

DO OBJETO: O presente **TERMO DE FOMENTO** tem por objeto a definição de parceria entre as partes, visando à prestação de serviços na área da assistência social, para atender e proporcionar o acolhimento a idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes, e/ou até grau de dependência II, não sendo permitido o acolhimento de pessoas idosas que apresentarem grau III de dependência segundo regimento interno da instituição, destinando recursos financeiros para **CUSTEIO**, material de consumo, e(Recursos Humanos),nos termos da Lei Federal nº13.019 de 31 de julho de 2014,com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13,204 de 14 de dezembro de 2015 com transferência de recursos financeiros a entidade na ordem de **R$ 25.000,00**(**vinte e cinco mil reais. Este recurso é oriundo de Emenda Parlamentar Federal nº 202237300003, Programação SIGTV 351520220220001.**

Definição de parceria entre as partes, visando a promoção e satisfação dos usuários através do fortalecimento e a manutenção dos serviços de atendimentos. - **A EMENDA** será no valor de (**25.000,00**), vinte **e cinco mil reais**,a serem pagos em parcela única. **DA VIGÊNCIA: 02/08/2022 até 31/12/2022.**

Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D' OESTE: **MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, Prefeito Municipal.

Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D' OESTE: **NIARA DE OLIVEIRA FRIGO**, Gestora da Parceria.

Pela ASSOCIAÇÃO **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ESTRELA D' OESTE.,** Presidente **LUIZ ANTONIO MOTTA**

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 102/2022

(Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário de Estrela d'Oeste ao Deputado Federal Geninho Zuliani).

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º) Fica concedido o **Título de Cidadão Honorário** do Município de Estrela d'Oeste ao **Deputado Federal Geninho Zuliani**, pelos inúmeros e relevantes serviços prestados à comunidade estrelense.

Artigo 2º) A homenagem será outorgada em sessão solene destinada especificamente a essa finalidade.

Artigo 3º) As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação própria do vigente orçamento do Poder Legislativo.

Artigo 4º) Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 1º de agosto de 2022.

André Pelarin
Presidente da Câmara
Sidmar de Oliveira Neves
1ª. Secretário
Miguel Marques
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

Jenifer Luana da Silva Cordioli
Diretora Geral

.....